



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



DECRETO N° 4.028
De 24 de junho de 2021.

Abre Créditos Especiais no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, devidamente autorizado pela Lei nº. 4.415 de 17 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Abre Créditos Especiais no valor de **R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e reais)**, de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E DESENV. URBANO
19.01 18 0541 0204 2,083 Educação, Proteção, Preservação e Recuperação Ambiental
4.4.9.1.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 52.500,00

Art. 2º A suplementação aberta pelo artigo anterior será coberta por redução da seguinte dotação:

Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E DESENV URBANO
19.01 18 0512 0206 2,080 Ações de Saneamento Básico
4.4.9.0.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente (747).....R\$ 52.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 24 de junho de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito